



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.506/97

***“INCLUI NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO CURRÍCULO ESCOLAR DE SAÚDE DE 7ª E 8ª SÉRIES DO PRIMEIRO GRAU DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e estatuiu e eu Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, sanciono e publico a seguinte lei:

**ARTIGO - 1º** Fica incluída a Matéria de Noções de Primeiros Socorros no Currículo Escolar da 7ª e 8ª Séries de primeiro Grau, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, devendo as noções acima mencionadas, ser ministrada em forma de aulas teóricas e práticas, por profissionais devidamente habilitados, ainda que sem vínculo com o quadro de magistério.

**ARTIGO - 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de junho de 1.997

**EDILSON DIAS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

**JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA**  
Chefe de Gabinete